



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 131, de 29 de dezembro de 1975.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte cruzeiros) para pagamento de subsídios aos Vereadores.

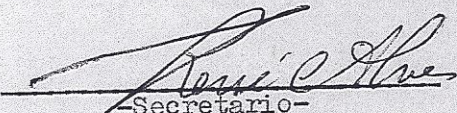
Art. 2º - Constituirá recurso o excesso de arrecadação verificada até a presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 29 de dezembro de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário